

**ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO  
MUNICIPIO DE MONTE NEGRO GABINETE DO  
PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 0518/GAB/2013  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

**"DISPÕE: ALTERA A ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO -  
LEI MUNICIPAL N° 242/PMMN/2006 E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JAIR MIOTTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Monte Negro  
- RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

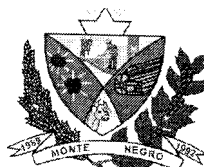
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Negro - RO,  
aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI:**

**Artigo 1º** - Altera a remuneração dos cargos na Estrutura  
Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro - Lei Municipal nº 242/PMMN/2006,  
conforme especificado abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>VERBA REPRESENTAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Assessor Administrativo	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Chefe da Divisão de Transporte	01	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
Assessor Especial em Execução de Obras	01	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00
Gerente de Oficina	01	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00

, \ ' - \_ I t



**ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO  
MUNICIPIO DE MONTE NEGRO GABINETE DO  
PREFEITO**

**Artigo 2º** - Exclui da Estrutura Administrativa o cargo de Diretor de Estatística e Urbanística.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**JAIR MIOTTOJUNIOR** Prefeito  
Município de Monte Negro - RO